



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Estado de Fazenda	30
Secretaria de Estado de Defesa Social	55
Secretaria de Estado de Saúde	57
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	59
Secretaria de Estado de Educação	59
Secretaria de Estado de Cultura	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	64
Secretaria de Estado de Esportes	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	67
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	67
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	68
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	68
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	68
Advocacia-Geral do Estado	68
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	68
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	69
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	116
Gabinete Militar do Governador	116
Controladoria-Geral do Estado	116
Editais e Avisos	117

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 206, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$226.791.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.712, de 2 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$226.791.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões setecentos e noventa e um mil reais), em favor do Tribunal de Justiça, do Fundo Especial do Poder Judiciário e do Tribunal de Justiça Militar, conforme indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Tribunal de Justiça, no valor de R\$187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, do Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 206, de 3 de julho de 2015.)
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 59)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$

1031.09272702-7.006-0001-3190-0-10.1 5.000.000,00

1031.09272702-7.006-0001-3190-0-58.5 187.000.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1051.02122701-2.453-0001-3390-0-10.7 331.200,00

1051.09272702-7.006-0001-3390-0-10.7 337.000,00

1051.09272702-7.007-0001-3390-0-10.7 122.800,00

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4031.02061701-2.111-0001-3390-0-60.1 20.000.000,00

4031.02061706-4.660-0001-3390-0-77.1 14.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 226.791.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$

1031.02122701-2.453-0001-3190-0-10.1 5.000.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1051.02122701-2.456-0001-3190-0-10.1 791.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 5.791.000,00

DECRETO NE Nº 207, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$14.773.531,33.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$14.773.531,33 (quatorze milhões setecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$75.802,88 (setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 0.1.08.0255.00, firmado em 02 de julho de 2008, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$351.588,35 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 0.1.08.0255.00, firmado em 02 de julho de 2008, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 01.0176.00, firmado em 31 de dezembro de 2008, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$446.449,83 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 01.0176.00, firmado em 31 de dezembro de 2008, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$328.875,72 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 01.0090.00, firmado em 31 de dezembro de 2007, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$1.500.862,20 (um milhão quinhentos mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 002/2014, firmado em 11 de março de 2014, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Congonhas, no valor de R\$102.984,67 (cento e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 207, de 3 de julho de 2015.)

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 60)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

R\$

1221.12363108-1.391-0001-4490-0-10.3 1.500.862,20

1221.19571101-1.202-0001-3390-0-24.1 295.400,00

1221.19571101-1.202-0001-4490-0-10.3 698.875,72

1221.19571101-1.202-0001-4490-0-24.1 502.638,18

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181141-4.232-0001-3340-0-70.1 102.984,67

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1401.06182294-4.273-0001-4490-0-53.3 23.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

1471.15122701-2.002-0001-3390-0-10.1 27.868,31

1471.15122701-2.025-0001-3390-0-10.1 891,77

1471.15452277-4.227-0001-3390-0-10.1 46.870,30

1471.15452277-4.506-0001-3390-0-10.1 172,50

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10121239-4.243-0001-3390-0-37.1 11.573.967,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 14.773.531,33

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$

1401.06182294-4.273-0001-4490-0-53.1 23.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

1471.15452277-4.506-0001-4440-0-10.1 75.802,88

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10301237-4.391-0001-4490-0-37.1 11.573.967,68

TOTAL DA ANULAÇÃO 11.672.770,56